



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA

Processo Nº 1089/2026

Folha: 47 Data: 12/02/2025

Rúbrica: _____

Processo 1089/2026

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Procuradoria e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, na forma do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4671 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 13/02/2026
JP 1555.02
RÚBRICA E MATRÍCULA



Documento assinado digitalmente
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Data: 12/02/2026 16:13:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – Centro
Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
E-mail: gabinete@pmpa.rj.gov.br
Site: www.patydoalferes.rj.gov.br